

Aviso n.º 1729/2023, de 25 de janeiro

Publicação: Diário da República n.º 18/2023, Série II de 2023-01-25, páginas 360 - 360

Emissor: Município de Mirandela

Parte: H - Autarquias locais

Data de Publicação: 2023-01-25

SUMÁRIO

Prorrogação do prazo de conclusão da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela

TEXTO

Aviso n.º 1729/2023

Sumário: Prorrogação do prazo de conclusão da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela.

Prorrogação do prazo de conclusão da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 76.º, 191.º, n.º 2 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação) e do previsto no Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 13 de dezembro de 2022, a Prorrogação do Prazo de Conclusão da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela até 31/12/2023, com aproveitamento dos atos e formalidades já praticados no procedimento de Revisão, cujo reinício fora aprovado em 02/12/2021 e publicado no Diário da República n.º 17/2022, 2.ª série, de 25 de janeiro de 2022, através do Aviso n.º 1583/2022, com fixação de prazo de 12 meses para a respetiva conclusão, contagem que se iniciou com a referida publicação. Para constar, publicita-se o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como publicitados nos termos legais e no sítio da Internet do município em <https://www.cm-mirandela.pt/>.

6 de janeiro de 2023. - A Presidente da Câmara Municipal, Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues.

Deliberação

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o aproveitamento dos atos e formalidade praticados no procedimento de Revisão;
- 2 - Prorrogar o Prazo de Conclusão da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela até 31/12/2023;

3 - Comunicar à CCDR-N o teor da deliberação da prorrogação;

4 - Proceder à publicação e publicitação da deliberação de prorrogação, nos termos do RJGT;

5 - Submeter este documento à apreciação da Assembleia Municipal.

13 de dezembro de 2022. - A Presidente da Câmara Municipal, Júlia Rodrigues. - A Jurista, Esmeralda Pinto.

616050055